



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, representado pelo Sr(a). Anderson Ribeiro Lazzarini, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAI
05	150.000	CP	Aciclovir 200mg br0268370 comprimido	PHARLAB	R\$0,20	R\$30.000,00
42	380.000	CP	Carvedilol 12,5mg br0267564 comprimido	EMS	R\$0,12	R\$45.600,00
43	380.000	CP	Carvedilol 3,125 mg br0267566 comprimido	LEGRAND	R\$0,08	R\$30.400,00
46	1.000	FR	CEftriaxona br0268415 1g intramuscular frasco ampola	TEUTO	R\$15,00	R\$15.000,00
47	6.00	UN	Ceftriaxona 500mg injetável (ev) br0268417 injetável intramuscular frasco ampola	EUROFARMA	R\$15,00	R\$9.000,00
56	1.500	FR	Clonazepam 2.5 mg/ml 20 ml ms br0270120 solução oral frasco 20ml	HIPOLABOR	R\$1,74	R\$2.610,00
93	20.000	CP	Espiramicina 1,5mui br0343494 comprimido	SANOFI	R\$3,10	R\$62.000,00
96	200.000	CP	Fenitoina sódica 100 mg br0267657 comprimido	HIPOLABOR	R\$0,13	R\$26.000,00
140	25.000	CP	Metilfenidato 10 mg ms (ritalina) br0272320 comprimido	EMS	R\$0,60	R\$15.000,00
162	15.000	FR	Paracetamol solução oral 200 mg/ml br0267777 frasco 10ml	HIPOLABOR	R\$0,68	R\$10.200,00
178	20.000	FR	Retinol, associada com colecalciferol, 50.000 ui + 10.000 ui/ml, solução oral gotas br0399414 frasco 20ml	NATULAB	R\$9,48	R\$189.600,00
196	40.000	CP	Topiramato 100 mg br0272851 comprimido	EMS	R\$0,80	R\$32.000,00
197	80.000	CP	Topiramato 50mg br0272850 comprimido	EMS	R\$0,40	R\$32.000,00
203	630.000	CP	Vitaminas do complexo b br0368499 drágea	VITAMED	R\$0,036	R\$22.680,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$522.090,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 BAIRRO BOA VISTA ITAJUBÁ MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

Pagina nº 1





- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti., representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Anderson Ribeiro Lazzarini**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL

Pagina nº 2